



## LEI Nº 1410, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Dispõe de abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 10 de fevereiro de 2022, aprovou e ela nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.136.734,69 (um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, a saber:

<b>020501</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	10.301.0102.2018.0000-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
115	3.3.9030.00-Material de Consumo .....	R\$	1.600,00
	0.05.00-304.001-Assistência Farmacêutica		
	10.301.0102.2019.0006-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA- FEDERAL		
116	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	250.000,00
	0.05.00-301.001-Atenção Básica Federal		
118	3.3.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$	250.000,00
	10.301.0102.2051.0000-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA- ESTADUAL		
120	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	30.000,00
	0.02.00-301.002-Atenção Básica Estadual		
122	3.3.90.39.00-outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$	37.000,00
	0.02.00-301.002-Atenção Básica Estadual		
	10.301.0102.2160.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID 19		
123	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....	R\$	160.000,00
	0.05.00-312.003-Comb do Coronavírus Rec. Federal		
125	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra OFSS .....	R\$	47.000,00
	0.05.00-312.003-Comb do Coronavírus Rec. Federal		
126	3.3.90.30.00-Materia de Consumo .....	R\$	201.000,00
	0.05.00-312.003- Comb do Coronavírus Rec. Federal		
127	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física .....	R\$	13.000,00
	0.05.00-312.003- Comb do Coronavírus Rec. Federal		
128	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$	64.000,00
	0.05.00-312.003- Comb do Coronavírus Rec. Federal		
	10.302.0102.2054.0000-MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		
146	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$	50.000,00
	0.05.00-302.001-Média e Alta Complexidade		
	10.304.0103.2053.0000-MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
149	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	33.134,69
	0.05.00-303.001-Vigilância em Saúde		
<b>TOTAL</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>1.136.734,69</b>



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

153

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br


meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

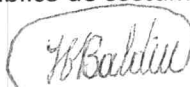
**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, correrá por conta do "*superávit Financeiro*" ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativo contábil apurado e apresentado pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal .....R\$ **1.136.734,69**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 11 de fevereiro de 2022.

  
MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

  
HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO